



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº. 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.977.-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A "TELE-
COMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO /
S.A. TELEMAT, NO VALOR DE CR\$
150.000,00 (CENTO E CINCOENTA
MIL CRUZEIROS), PARA IMPLANTA-
ÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE TELEFO
NES INTERURBANOS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e seu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a firmar Convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso /
S.A. - TELEMAT, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cincoen-
ta mil cruzeiros), para compra e instalação da Torre para im-
plantação do Sistema Local de Telefones Interurbanos, incluín-
do equipamentos e acessórios respectivos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 31 de outubro de 1.977.-

Márcio Casilano da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de
conformidade com a Lei vigente. Data supra.

José Vilela de Moraes
Dir. de Adm.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº. 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.977.-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A "TELE-
COMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO /
S.A. TELEMAT, NO VALOR DE CR\$
150.000,00 (CENTO E CINCOENTA
MIL CRUZEIROS), PARA IMPLANTA-
ÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE TELEFO-
NES INTERURBANOS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e seu sancio-
no a seguinte Lei:

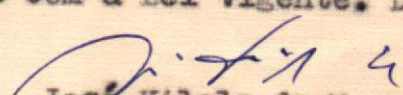
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a firmar Convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso /
S.A. - TELEMAT, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cincoen-
ta mil cruzeiros), para compra e instalação da Torre para im-
plantação do Sistema Local de Telefones Interurbanos, incluín-
do equipamentos e acessórios respectivos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 31 de outubro de 1.977.-

Márcio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de
conformidade com a Lei vigente. Data supra.


José Vilela de Moraes
Dir. de Adm.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.977.-

*Aprovado em 1ª
discussão, por unan-
imidade.
J. 29/10/77*

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A "TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A. - / TEDEMAT, NO VALOR DE Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA LOCAL/ DE TELEFONES INTERURBANOS."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono / a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a/ firmar Convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para com pra e instalação da Tor re para implantação do Sistema Local de Tele- fones Interurbanos, incluindo equipamentos e acessórios respectivos./

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

20 de outubro de 1.977.-

Gabinete do Prefeito Municipal, aos

*Aprovado em 2ª
discussão, por
unanimidade.
J. 29/10/77*

Márcio Cassiano da Silva
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLADO
N.º 058
Data: 22/10/77
<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PARECER

*Integrar o Parecer e Projeto nº
137 (Cidade), de 20/10/77, do Chefe
do Executivo. J. 29/10/77. D.*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
composta pelos Edis: VICENTE DE PAULA GOMES, JOSÉ PE-
REIRA SOBRINHO E, na ausência de JÃO BORGES FILHO, o
Presidente da Mesa, ALDEMAR OLIVEIRA DINIZ, dá o pare
cer seguinte:

"SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL QUE SEJA APRO-
VADO O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 015, de
20/10/77 do Exmº Sr. Prefeito Municipal."

Jaciara, 27 de outubro de 1977

[Signature]
VICENTE DE PAULA GOMES
(PRESIDENTE)

[Signature]
JOSE PEREIRA SOBRINHO
(MEMBRO)

[Signature]
ALDEMAR OLIVEIRA DINIZ
(MEMBRO)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, composta pelos Edis: ALDEMAR OLIVEIRA DINIZ, JOEL LOURENÇO DE SOUZA e, na ausência de JOÃO BORGES FILHO, o EDIL SIZENANDO GONÇALVES DE SOUZA, dá o seguinte parecer ao Projeto de / Lei nº 015, de 20/10/77 do Chefe do Executivo Municipal:

UNÂNIMES SOMOS FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO SUPRA, DADOS SEUS OBJETIVOS E TENDO EM VISTA O PARECER FAVORÁVEL DOS DD. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

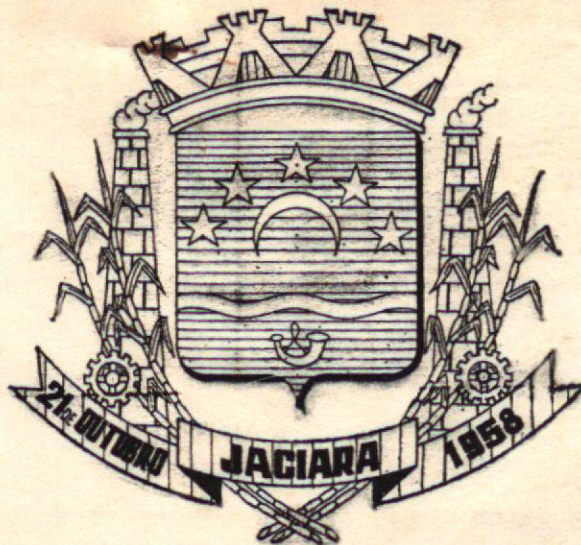
Aprova-se o parecer e respectivo projeto.

Jaciara, 27 de outubro de 1977

Aldeamar Oliveira Diniz
ALDEMAR OLIVEIRA DINIZ

Joel Lourenço de Souza
JOEL LOURENÇO DE SOUZA

Sizenando Gonçalves de Souza
SIZENANDO GONÇALVES DE SOUZA



Projeto nº 015

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Lei 224/76
40ª Sessão da 24ª Reunião
Realizada em 29 / 10 / 77

ASSUNTO Projeto de Lei nº 015/77, de 20/10/77 do chefe
do Executivo Municipal.

1.ª Discussão 29/10/77 - Sessão Extraordinária
2.ª Discussão 29/10/77 - Sessão Extraordinária

Enviado para o Executivo em 31 / 10 / 77

APROVADO unanimidade em 1ª e 2ª
discussão.

VETADO — x —

ARQUIVE-SE

31 / 10 / 77

PRESIDENTE